



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-142, de 18 de abril de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-8963/2001 (CRO-MG-
726/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de
reconhecimento do curso de especialização em
Prótese Dentária, promovido pela Faculdade
de Odontologia da Universidade de Itaúna,
coordenado pelo professor Wilson Batista
Mendes.

Art. 2º. O reconhecimento referido no
artigo anterior é concedido para o período

de 02.07.2001 a 12.10.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 18 de abril 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

